



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares – Estado de Minas Gerais
CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5404

COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2020

**AFASTAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

RELAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS

Em atendimento ao subitem 3.2.3 do Edital de regras gerais 019/2019, informamos a relação de servidores afastados e em licença para capacitação:

Servidor	Setor de lotação	Tipo de afastamento ou licença	Nome do curso	Portaria	Período do afastamento
Giulliano Glória de Sousa	Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação	Afastamento integral	Programa de Pós-Graduação em História	Nº 383, DE 04 DE ABRIL DE 2019	17/04/2019 a 16/04/2022
Clara Regina Agostini Oliveira	Coordenação Pedagógica	Afastamento integral	Doutorado em Educação	Nº 919, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020	03/11/2020 a 03/05/2022

Tornamos público que se encontram lotados 38 (trinta e oito) servidores técnicos administrativos no IFMG – Campus Governador Valadares, perfazendo o total de vagas para Afastamento e Licença para Capacitação, conforme quadro abaixo:

Percentual	Modalidade	Nº total de servidores lotados no campus	Quantidade total de vagas disponíveis	Nº total de servidores afastados
5% (cinco por	para participação em programa de pós-graduação	38	0	2

EDITAL Nº 001/2020 – AFASTAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares – Estado de Minas Gerais
CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5404

cento) do total de servidores	stricto sensu, com dispensa integral de suas atividades.			
10% (dez por cento) do total de servidores	para participação em ação de desenvolvimento em serviço, conforme programa de treinamento regularmente instituído com dispensa parcial, cumprimento de 40% da carga horária mensal de trabalho, considerando o cronograma de aula.	38	4	0
2% (dois por cento) do total de servidores	em licença para a capacitação, sendo que em eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.	38	1	0

Governador Valadares, 17 de setembro de 2020.

Coordenação de Gestão de Pessoas